



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filial: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.601, de 24 de dezembro de 2019, terça-feira.

LEI COMPLEMENTAR Nº 314, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre revogar a Lei Complementar nº 305, de 01 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Revoga-se a Lei Complementar nº 305, de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.695, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Denomina “PRAÇA KAZUO NINOMIYA” neste Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominada “PRAÇA KAZUO NINOMIYA” neste Município de Rondonópolis, a Praça Pública no Jardim do Sol, localizada na Rua B esquina com a Rua H, Área 01, Quadra 01, Quadra 04.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.696, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominar as Ruas do Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT, e dá outras providências.

DENOMINAR DE RUA ARIRANHA A ATUAL RUA 01
DENOMINAR DE RUA CARCARÁ A ATUAL RUA 02/A
DENOMINAR DE RUA JAGUATIRICA A ATUAL RUA 02/B
DENOMINAR DE RUA TAMANDUÁ BANDEIRA A ATUAL RUA 02/C
DENOMINAR DE RUA PIRACANJUBA A ATUAL RUA 02/F
DENOMINAR DE RUA PIRATININGA A ATUAL RUA 03
DENOMINAR DE RUA CAPIVARA A ATUAL RUA 04
DENOMINAR DE RUA JOÃO-DE-BARRO A ATUAL RUA 05
DENOMINAR DE RUA QUERO-QUERO A ATUAL RUA 09
DENOMINAR DE RUA TUIUIÚ A ATUAL RUA 10
DENOMINAR DE RUA QUATI A ATUAL RUA 11
DENOMINAR DE RUA DOURADO A ATUAL RUA 12
DENOMINAR DE RUA MARACAJÁ A ATUAL RUA 13
DENOMINAR DE RUA ONÇA PARDA A ATUAL RUA 14
DENOMINAR DE RUA IPÊ A ATUAL RUA 15
DENOMINAR DE RUA BROMÉLIA A ATUAL RUA 16
DENOMINAR DE RUA BURITI A ATUAL RUA 17
DENOMINAR DE RUA AROEIRA A ATUAL RUA 21
DENOMINAR DE RUA MARIPÁ A ATUAL RUA 22
DENOMINAR DE RUA CEREJEIRA A ATUAL RUA 24
DENOMINAR DE RUA CEDRO A ATUAL RUA 25
DENOMINAR DE RUA ITAÚBA A ATUAL RUA 26/A
DENOMINAR DE RUA ARATICUM A ATUAL RUA 26/B
DENOMINAR DE RUA BARBATIMÃO A ATUAL RUA 26/C
DENOMINAR DE RUA MANGABA A ATUAL RUA 26/D
DENOMINAR DE RUA FALCATA A ATUAL RUA 27.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominada de RUA ARIRANHA a atual Rua 01, no Jardim Royal Boulevard do cerrado no município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Fica denominada de RUA CARCARÁ a atual Rua 02/A, no Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 3º Fica denominada de RUA JAGUATIRICA a atual Rua 02/B, no Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 4º Fica denominada de RUA TAMADUÁ BANDEIRA a atual Rua 02/C, no Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT.



Art. 5º Fica denominada DE RUA PIRACANJUBA a atual Rua 02/F, no Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 8º Fica denominada de RUA PIRATININGA a atual Rua 03, no Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 9º Fica denominada de RUA CAPIVARA a atual Rua 04, no Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município De Rondonópolis-MT.

Art. 10 Fica denominada de RUA JOÃO-DE-BARRO a atual Rua 05, no Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 11 Fica denominada de RUA QUERO-QUERO a atual Rua 09, no Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 12 Fica denominada de RUA TUIUIÚ a atual Rua 10, no Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 13 Fica denominada de RUA QUATI a atual Rua 11, no Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 17 Fica denominada de RUA DOURADO a atual Rua 12, no Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 18 Fica denominada de RUA MARACAJÁ a atual Rua 13, no Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 19 Fica denominada de RUA ONÇA PARDA a atual Rua 14, no Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 20 Fica denominada de RUA IPÊ a atual Rua 15, no Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 21 Fica denominada de RUA BROMÉLIA a atual Rua 16, no Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 22 Fica denominada de RUA BURITI a atual Rua 17, no Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 26 Fica denominada de RUA AROEIRA a atual Rua 21, no Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 27 Fica denominada de RUA MARIPÁ a Atual Rua 22, no Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 29 Fica denominada de RUA CEREJEIRA a atual Rua 24, no Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 30 Fica denominada de RUA CEDRO a atual Rua 25, no Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT.



Art. 31 Fica denominada de RUA ITAÚBA a Atual Rua 26/A, no Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 32 Fica denominada de RUA ARATICUM a atual Rua 26/B, no Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 33 Fica denominada de RUA BARBATIMÃO A Atual Rua 26/C, No Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 34 Fica denominada de RUA MANGABA a atual rua 26/d, no Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 35 Fica denominada de RUA FALCATA a Atual Rua 27, no Jardim Royal Boulevard do Cerrado no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 36 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.699, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominar de Osvaldina Novaes da Silva, a Praça do Bairro Jardim Liberdade em Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominada de Osvaldina Novaes da Silva, a Praça localizada na Avenida Antônio de Souza França Neto esquina com a Rua: Hilda Garcia de Resende na Quadra 18.A, no limite do Bairro Jardim Liberdade com o Bairro João de Barro.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição das placas de nomenclatura que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.702, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$3.223.038,86 (Três milhões duzentos e vinte três mil e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.223.038,86 (Três milhões duzentos e vinte três mil e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00 - 0137- Obras e Instalações	R\$	723.038,86
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 0137 - Obras e Instalações	R\$	800.000,00
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 – 0137 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	700.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.122.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 – 0137 - Aquisição de Imóveis	R\$	1.000.000,00
Total Geral	R\$	3.223.038,86

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
--	--	--



017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1521 Construção do Parque Ecológico Escondidinho		
4.4.90.51.00.00 – 0124 - Obras e Instalações 40511	R\$	1.100.000,00
15.451.2103.1527 Pavimentação e Drenagem do Bairro Jardim das Paineiras		
4.4.90.51.00.00 – 0124 - Obras e Instalações - 40544	R\$	2.123.038,86
Total Geral	R\$	3.223.038,86

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.703, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesas:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 Proteção ao Meio Ambiente		
3.3.50.41.00.00 – 0100 – Contribuições - 40896	R\$	30.000,00
3.3.50.41.00.00 – 0300 – Contribuições - 40897		90.000,00
Total Geral	R\$	120.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
007 - Secretaria De Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2301.2068 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 39392	R\$	14.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 Proteção ao Meio Ambiente		
4.4.90.51.00.00 – 0300 - Obras e Instalações - 40787	R\$	2.732,00
18.122.2102.2157 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 39797	R\$	13.000,00
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo – 39794	R\$	3.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.601, de 24 de dezembro de 2019, terça-feira.

3.3.90.30.00.00 – 0300 - Material de Consumo – 40821	R\$	1.037,00
3.3.90.39.00.00 – 0300 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 40822	R\$	13.141,00
3.3.90.92.00.00 – 0300 - Despesas de Exercícios Anteriores 40823	R\$	1.999,00
18.541.2102.2381 Manutenção dos Eco Pontos		
3.3.90.39.00.00 – 0300 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 40826	R\$	69.999,00
18.541.2102.2159 Manutenção do Horto Florestal		
3.3.90.30.00.00 – 0300 - Material de Consumo - 40824	R\$	1.092,00
Total Geral	R\$	120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.704, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº. 9.167, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a celebrar CONVÊNIO específico com o CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DO SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica acrescido o §3º ao art. 2º da Lei nº. 9.167, de 13 de março de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º..

§3º O valor total do convênio fica a partir do mês de janeiro de 2020, acrescido de R\$9.074.407,04 (nove milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e quatro centavos)”

Art. 2º. As demais disposições da Lei nº. 9.167, de 13 de março de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.705, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante R\$4.953.034,42 (quatro milhões novecentos e cinquenta e três mil trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) e incluir na Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e na Lei nº 10.015 de 29 de outubro de 2018 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$4.953.034,42 (quatro milhões novecentos e cinquenta e três mil trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 – 0190 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.953.034,42
TOTAL	R\$	4.953.034,42

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos **Operação de Crédito referente ao Contrato de Financiamento n.º 22/22224-3, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município de Rondonópolis.**

Art. 3º Ficam incluídos na Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e na Lei nº 10.015 de 29 de outubro de 2018 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019), os valores constantes nesta Lei

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.706, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe o Poder Executivo autorizar a outorgar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO para o Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (INDEA/MT), inscrito no CNPJ nº 14.939.979/0001-72.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a Concessão de Direito de Uso para o Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (INDEA/MT), inscrito no CNPJ nº 14.939.979/0001-72, a área abaixo mencionada:

I - UMA ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 1.529,35M², CARACTERIZADO COMO LOTE Nº 06, PARTE DA MATRICULA Nº 73.454 DE 08 DE ABRIL DE 2006, NAS IMEDIAÇÕES DA UFR (UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS), ZONA URBANA DESTA CIDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: Para a Avenida “A”, medindo 28,98 metros mais um chanfro de 2,82 metros.

FUNDOS: Para a Rua 1, medindo 28,61 metros mais um chanfro de 2,84 metros.

LADO DIREITO: Para do Rua 4, medindo 45,76 metros.

LADO ESQUERDO: Para os lotes nº 05 e 07, medindo 50,00 metros.

Art. 2º A área objeto desta Concessão de Direito de Uso destinar-se-á implantação e construção da unidade do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (INDEA/MT) no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo de Rondonópolis e o INDEA/MT, responsáveis por providenciar a assinatura do Termo de Cessão de Uso do imóvel público.

Art. 4º Fica instituído o prazo de 01 (um) ano para o início da construção da obra a partir da sanção desta lei e a data da assinatura do Termo de Cessão de Uso.

Art. 5º Fica instituído o prazo de 02 (dois) anos para o termino da obra, a partir da liberação do alvará de licença, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja motivo justificado.

Art. 6º O termo de concessão de uso da área para o INDEA/MT será de 10 (dez anos) a partir do habite-se.

Art. 7º Fica incumbido a cessionária devolver o imóvel automaticamente ao Município após vencimento o prazo de cessão de uso.



Art. 8º O descumprimento ao disposto no artigo anterior implicará na revogação automática do ato de concessão e consequente reversão da posse da área do Município, sem qualquer indenização ao infrator.

Art. 9º Poderá o Poder Executivo a qualquer momento revogar o ato de concessão, sem ônus, caso haja projeto a ser executado na área em questão.

Art. 10 Fica o Município de Rondonópolis isento das custas e emolumentos na conformidade da Lei.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 9.273, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.989.755,00 (Um milhão novecentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.989.755,00 (Um milhão novecentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 -0100- Material de Consumo 40689	R\$	1.756.950,00
4.4.90.52.00.00 -0101- Equipamentos e Material Permanente 39727	R\$	56.250,00
12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 -0100 - Material de Consumo 40690	R\$	174.555,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.1.90.13.00.00 -0100- Obrigações Patronais 40046	R\$	2.000,00
Total Geral	R\$	1.989.755,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.2009 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		
3.1.90.11.00.00 -0100-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39420	R\$	29.421,65
04.122.2305.2011 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 -0100-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39882	R\$	14.919,94
3.3.90.14.00.00 -0100- Diárias - Civil 39878	R\$	2.200,00
04.122.2305.2015 Assessoria de Cerimonial e Eventos		
3.3.90.30.00.00 -0100- Material de Consumo 39695	R\$	1.590,00
04.272.2305.2215 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 -0100- Obrigações Patronais 40181	R\$	1.964,95
10.331.2305.2281 Contribuição ao SERV-Saúde		
3.3.90.47.00.00 -0100- Obrigações Tributárias e Contributivas 40445	R\$	780,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.601, de 24 de dezembro de 2019, terça-feira.

002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.1.90.11.00.00 -0100-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40458	R\$	8.736,01
3.3.90.14.00.00 -0100- Diárias - Civil 40450	R\$	1.050,00
3.3.90.30.00.00 -0100- Material de Consumo 40446	R\$	4.500,00
3.3.90.36.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PF 40451	R\$	2.499,00
3.3.90.39.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 40452	R\$	21.670,00
3.3.90.92.00.00 -0100- Despesas de Exercícios Anteriores 40688	R\$	2.999,00
02.272.2304.2246 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 -0100-Obrigações Patronais 40182	R\$	6.949,61
14.422.2304.2024 Manutenção do Procon		
3.1.90.11.00.00 -0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40290	R\$	16.963,71
3.3.90.14.00.00 -0100- Diárias - Civil 40286	R\$	1.749,00
3.3.90.30.00.00 -0100- Material de Consumo 40285	R\$	3.082,00
3.3.90.36.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PF 40284	R\$	4.429,00
10.331.2304.2282 Contribuição ao SERV-Saúde		
3.3.90.47.00.00 -0100- Obrigações Tributárias e Contributivas 39446	R\$	1.500,000
14.422.2304.2304 Contribuição Previdenciária IMPRO-PROCON		
3.1.91.13.00.00 -0100- Obrigações Patronais 39566	R\$	3.928,50
10.331.2304.2305 Contribuição ao SERV-Saúde Procon		
3.3.90.47.00.00 -0100- Obrigações Tributárias e Contributivas 39696	R\$	1.800,00
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2302.2027 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 -0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39898	R\$	26.306,65
3.3.90.14.00.00 -0100- Diárias - Civil 39893	R\$	1.500,00
3.3.90.30.00.00 -0100- Material de Consumo 39892	R\$	2.374,00
3.3.90.35.00.00 -0100- Serviços de Consultoria 39890	R\$	104.999,00
3.3.90.36.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PF 39899	R\$	1.999,00
04.272.2302.2235 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 -0100- Obrigações Patronais 39447	R\$	878,87
10.331.2302.2283 Contribuição ao SERV-Saúde		
3.3.90.47.00.00 -0100- Obrigações Tributárias e Contributivas 40292	R\$	1.600,00
004 - Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2302.2038 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 -0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40423	R\$	857,63
3.3.90.30.00.00 -0100- Material de Consumo 40418	R\$	10.718,00
3.3.90.36.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros PF-40415	R\$	7.219,00
3.3.90.39.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 40414	R\$	3.926,80



04.272.2302.2220 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 -0100- Obrigações Patronais 39569	R\$	20.036,86
10.331.2302.2284 Contribuição ao SERV-saúde		
3.3.90.47.00.00 -0100- Obrigações tributárias e contributivas 39903	R\$	1.300,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00 -0101- Contratação por Tempo Determinado 39722	R\$	204.325,40
3.1.90.11.00.00 -0101-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39726	R\$	563,72
12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00 -0101- Contratação por Tempo Determinado 39739	R\$	264,24
3.1.90.11.00.00 -0101- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39738	R\$	19.707,33
12.122.2208.2056 Manutenção do Gabinete		
3.1.90.11.00.00 -0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39750	R\$	9.408,65
3.1.90.96.00.00 -0100- Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 40693	R\$	3.412,00
3.1.91.13.00.00 -0100- Obrigações Patronais 40691	R\$	4.492,07
12.272.2209.2252 Contribuição Previdenciária IMPRO-Ensino Fundamental		
3.1.91.13.00.00 -0101-Obrigações Patronais 39904	R\$	47.677,41
12.272.2210.2253 Contribuição Previdenciária IMPRO-Ensino Infantil		
3.1.91.13.00.00 -0101- Obrigações Patronais 39698	R\$	13.670,61
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 -0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40102	R\$	540,69
26.272.2105.2222 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 -0100- Obrigações Patronais 40366	R\$	40.311,55
10.331.2105.2287 Contribuição ao SERV-Saúde		
3.3.90.47.00.00 -0100- Obrigações Tributárias e Contributivas 39388	R\$	1.300,00
007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2301.2068 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 -0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39392	R\$	259,84
04.272.2301.2242 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 -0100- Obrigações Patronais 39586	R\$	13.255,03



10.331.2301.2288 Contribuição ao SERV-Saúde		
3.3.90.47.00.00 -0100- Obrigações Tributarias e Contributivas 39587	R\$	1.600,00
009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.2100 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 -0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40038	R\$	1.278,61
3.1.91.13.00.00 -0100- Obrigações Patronais 40692	R\$	4.833,70
10.331.2104.2290 Contribuição ao SERV-Saúde		
3.3.90.47.00.00 - 0100-Obrigações Tributarias e Contributivas 39699	R\$	1.700,00
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2207.2010 Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.1.90.11.00.00 -0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40775	R\$	55.680,15
08.244.2207.2072 Ações e Serviços Vinculados à Secretaria de Promoção e Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 -0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40312	R\$	10.810,68
10.331.2207.2291 Contribuição ao SERV-Saúde		
3.3.90.47.00.00 -0100- Obrigações Tributarias e Contributivas 39576	R\$	3.400,00
011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.331.2208.2292 Contribuição ao SERV.-SAÚDE- Profissionais da Educação Básica FUNDEB		
3.3.90.47.00.00 - 0100-Obrigações Tributarias E Contributivas 40722	R\$	52.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 -0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40047	R\$	16.732,57
10.331.2207.2293 Contribuição ao SERV-Saúde		
3.3.90.47.00.00 -0100- Obrigações Tributarias e Contributivas 39373	R\$	1.900,00
08.272.2207.2479 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 -0100- Obrigações Patronais 40275	R\$	10.213,13
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.1.90.11.00.00 -0102- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40200	R\$	5.109,59
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 -0102-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40522	R\$	17.839,80



10.272.2204.2394 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 -0102- Obrigações Patronais 39481	R\$	48.515,42
10.331.2204.2395 Contribuição ao SERV-Saúde		
3.3.90.47.00.00 -0100-Obrigações Tributárias e Contributivas 39651	R\$	14.000,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.1.90.11.00.00 -0102- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39845	R\$	11.160,70
10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.1.90.11.00.00 -0102- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39465	R\$	211,48
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.1.90.11.00.00 -0102- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39936	R\$	23.557,85
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40349	R\$	240,20
3.1.90.13.00.00 -0102-Obrigações Patronais 40348	R\$	265.996,16
10.302.2203.2194 Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar-Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.1.90.11.00.00 -0102- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39950	R\$	9.194,23
10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.1.90.11.00.00 -0102- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39721	R\$	36,95
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS TRANSTORNO PAULO DE TARSO		
3.1.90.11.00.00-0102-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39480	R\$	8.090,16
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.1.90.11.00.00 -0102- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39999	R\$	265,41
10.302.2203.2419 Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher - CAISM		
3.1.90.11.00.00 -0102- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39858	R\$	4.996,42



10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.1.90.11.00.00 -0102- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40268	R\$	530,34
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.1.90.11.00.00 -0102- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39645	R\$	12.825,74
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 -0102- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39382	R\$	99.660,37
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.05.00.00 -0102- Outros Benefícios Previdenciários 40210	R\$	500,00
3.1.90.11.00.00 -0102- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40209	R\$	100,26
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.1.90.05.00.00 -0102- Outros Benefícios Previdenciários 40336	R\$	500,00
3.1.90.11.00.00 -0102- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40335	R\$	877,49
3.1.90.13.00.00 -0102-Obrigações Patronais 40333	R\$	70.014,81
10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB E HANSENÍASE		
3.1.90.11.00.00 -0102- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40129	R\$	30.890,33
10.305.2201.2540 Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.1.90.11.00.00 -0102- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39868	R\$	579,34
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.04.00.00 -0100- Contratação por Tempo Determinado 39503	R\$	2.807,23
3.1.90.11.00.00 -0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39501	R\$	200,57
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.272.2211.2217 Contribuição Previdenciária IMPRO	R\$	
3.1.91.13.00.00 -0100- Obrigações Patronais 40368	R\$	6.137,73
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.1.90.11.00.00 -0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39675	R\$	18.156,68
10.331.2211.2296 Contribuição ao SERV-Saúde		
3.3.90.47.00.00 - 0100-Obrigações Tributárias e Contributivas 40084	R\$	2.300,00



017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 -0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40121	R\$	1.709,15
15.272.2103.2243 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 -0100- Obrigações Patronais 40257	R\$	6.237,55
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 -0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39522	R\$	3.047,41
3.3.90.34.00.00 – 0100-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de terceirização 40774	R\$	130.762,59
20.601.2101.2509 Apoio à Produção Agrícola		
4.4.90.51.00.00 -0100- Obras e Instalacoes 39680	R\$	223.314,90
20.272.2101.2230 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 -0100- Obrigações Patronais 40270	R\$	6.699,13
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 -0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39797	R\$	2.273,34
3.3.90.39.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 39790	R\$	45.129,45
3.3.90.47.00.00 – 0100-Obrigações Tributárias e Contributivas 39788	R\$	999,00
18.272.2102.2244 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 -0100- Obrigações Patronais 39602	R\$	2.840,22
020 - Central de Controle Interno - CCI		
04.124.2301.2326 Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.1.90.11.00.00 -0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39430	R\$	3.216,37
04.272.2301.2327 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 -0100- Obrigações Patronais 39606	R\$	5.594,23
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 -0100-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40145	R\$	2.814,31
16.272.2106.2504 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 -0100-Obrigações Patronais 40269	R\$	6.306,91
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.272.2212.2219 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 -0100- Obrigações Patronais 39484	R\$	12.378,09



13.392.2212.2133 Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.1.90.05.00.00 -0100- Outros Benefícios Previdenciários 39824	R\$	250,00
3.1.90.11.00.00 -0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39823	R\$	2.967,30
3.1.90.92.00.00 -0100- Despesas de Exercícios Anteriores 39821	R\$	249,00
3.1.90.96.00.00 -0100- Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 39820	R\$	250,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 -0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40443	R\$	11.797,05
3.1.90.96.00.00 -0100- Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 40441	R\$	5.653,00
04.272.2303.2491 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 -0100- Obrigações Patronais 39689	R\$	8.554,26
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2305.2350 Manutenção do Gabinete e Atividades de Comunicação Social		
3.1.90.11.00.00 -0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40392	R\$	11.141,31
04.272.2305.2551 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00-0100- Obrigações Patronais 40561	R\$	4.489,61
Total Geral	R\$	1.989.755,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.294, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$3.223.038,86 (Três milhões duzentos e vinte três mil e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.702, de 24 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 3.223.038,86 (Três milhões duzentos e vinte três mil e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00 - 0137- Obras e Instalações	R\$	723.038,86
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 0137 - Obras e Instalações	R\$	800.000,00
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 – 0137 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	700.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.122.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 – 0137 - Aquisição de Imóveis	R\$	1.000.000,00
Total Geral	R\$	3.223.038,86

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1521 Construção do Parque Ecológico Escondidinho		
4.4.90.51.00.00 – 0124 - Obras e Instalações 40511	R\$	1.100.000,00
15.451.2103.1527 Pavimentação e Drenagem do Bairro Jardim das Paineiras		
4.4.90.51.00.00 – 0124 - Obras e Instalações - 40544	R\$	2.123.038,86



Total Geral	R\$	3.223.038,86
--------------------	------------	---------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 9.295, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.703, de 24 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesas:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 Proteção ao Meio Ambiente		
3.3.50.41.00.00 – 0100 – Contribuições - 40896	R\$	30.000,00
3.3.50.41.00.00 – 0300 – Contribuições - 40897		90.000,00
Total Geral	R\$	120.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.601, de 24 de dezembro de 2019, terça-feira.

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
007 - Secretaria De Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2301.2068 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 39392	R\$	14.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 Proteção ao Meio Ambiente		
4.4.90.51.00.00 – 0300 - Obras e Instalações - 40787	R\$	2.732,00
18.122.2102.2157 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 39797	R\$	13.000,00
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo – 39794	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00.00 – 0300 - Material de Consumo – 40821	R\$	1.037,00
3.3.90.39.00.00 – 0300 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 40822	R\$	13.141,00
3.3.90.92.00.00 – 0300 - Despesas de Exercícios Anteriores 40823	R\$	1.999,00
18.541.2102.2381 Manutenção dos Eco Pontos		
3.3.90.39.00.00 – 0300 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 40826	R\$	69.999,00
18.541.2102.2159 Manutenção do Horto Florestal		
3.3.90.30.00.00 – 0300 - Material de Consumo - 40824	R\$	1.092,00
Total Geral	R\$	120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.296, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$4.953.034,42 (quatro milhões novecentos e cinquenta e três mil trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) e incluir na Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e na Lei nº 10.015 de 29 de outubro de 2018 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.705, de 24 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$4.953.034,42 (quatro milhões novecentos e cinquenta e três mil trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 – 0190 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.953.034,42
TOTAL	R\$	4.953.034,42

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos **Operação de Crédito referente ao Contrato de Financiamento n.º 22/22224-3, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município de Rondonópolis.**

Art. 3º Ficam incluídos na Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e na Lei nº 10.015 de 29 de outubro de 2018 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019), os valores constantes nesta Lei

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 9.297, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 0146 - Contribuições – 40258	R\$	10.000.000,00
Total Geral	R\$	10.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.1007 Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 – 0122 - Obras e Instalações 39405	R\$	2.999,00
12.361.2208.1008 Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas		
4.4.90.51.00.00 -0122- Obras e Instalações 39956	R\$	220.000,00
12.361.2208.1940 Ampliação e Reforma da Escola Frei Milton		
4.4.90.51.00.00 – 0122 - Obras e Instalações – 40625	R\$	99.000,00
12.365.2210.1011 Construção e Ampliação de Creches		
4.4.90.51.00.00 – 0122 - Obras e Instalações – 40183	R\$	386.999,00
12.365.2210.1568 Transformar o Centro de Múltiplo do Bairro Maria Vitorasso em Creche		
4.4.90.51.00.00 – 0122 - Obras e Instalações – 40548	R\$	199.999,00
009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
19.572.2104.1736 Apoio para Implantação da UNEMAT em Rondonópolis		
3.3.90.39.00.00 -0124- Outros Serviços de Terceiros-PJ 40614	R\$	599.999,00
23.691.2104.2107 Executar Parceiras com a Rede Pública-Privada		
3.3.50.41.00.00 -0124- Contribuições 39908	R\$	49.999,00



013 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 – 0129 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 40048	R\$	9.999,00
08.244.2207.2538 Ações e Projetos da Assistência Social (BPC Escola, ACESSUAS, Criança Feliz, PETI)		
3.3.90.30.00.00 – 0129 - Material de Consumo – 39859	R\$	297.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0129 - Outros Serviços de Terceiros-PF – 39860	R\$	180.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0129 - Outros Serviços de Terceiros-PJ – 39861	R\$	137.000,00
08.244.2207.2557 Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		
3.3.90.39.00.00 – 0129 - Outros Serviços de Terceiros-PJ – 40588	R\$	176.000,00
4.4.90.51.00.00 – 0129 - Obras e Instalações – 40592	R\$	49.999,00
017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1016 Construção de Rotatória na Av. dos Estudantes com Rua Dom Pedro II Al. das Rosas		
4.4.90.51.00.00 -0124- Obras e Instalações 40644	R\$	3.999,00
15.451.2103.1020 Construção de Praça Pública no Jd. Belo Horizonte		
4.4.90.51.00.00 -0124- Obras e Instalações 40647	R\$	7.999,00
15.451.2103.1023 Conclusão da Pavimentação da Av. Cândido Borges Leal Junior Bairro Monte Líbano		
4.4.90.51.00.00 -0124- Obras e Instalações 40649	R\$	24.999,00
15.451.2103.1030 Construção de Calçadas Entorno Campo de Futebol do Jd. Eldorado		
4.4.90.51.00.00 -0124- Obras e Instalações 40662	R\$	5.999,00
15.451.2103.1034 Construção de Calçadas Entorno Campo de Futebol do Jd. Serra Dourada		
4.4.90.51.00.00 -0124- Obras e Instalações 40661	R\$	5.999,00
15.451.2103.1043 Construção de Quadra Coberta na Região do Bairro Dona Fiúca		
4.4.90.51.00.00 -0124- Obras e Instalações 40673	R\$	52.921,04
15.451.2103.1521 Construção do Parque Ecológico Escondidinho		
4.4.90.51.00.00 -0124- Obras e Instalações 40511	R\$	299.999,00
15.451.2103.1527 Pavimentação e Drenagem do Bairro Jardim das Paineiras		
4.4.90.51.00.00 -0124- Obras e Instalações 40544	R\$	423.960,14



15.451.2103.1627 Construção do Parque do Lourencinho no Bairro Verde Teto		
4.4.90.51.00.00 -0124- Obras e Instalações 40790	R\$	159.931,42
15.451.2103.1750 Construção do Parque das Mangueiras		
4.4.90.51.00.00 -0124- Obras e Instalações 40621	R\$	9.999,00
15.451.2103.1751 Construção do Parque das Mangueiras e Pavimentação do Acesso ao Parque Escondidinho		
4.4.90.51.00.00 -0124- Obras e Instalações 39784	R\$	1.895.938,92
15.451.2103.1815 Construção de Ponte na Rua José Barriga		
4.4.90.51.00.00 -0124- Obras e Instalações 40634	R\$	999,00
15.451.2103.1908 Construção do Centro de Iniciação ao Esporte-CIE		
4.4.90.51.00.00 -0124- Obras e Instalações 39553	R\$	126.782,97
15.451.2103.1918 Revitalização, Iluminação e Manutenção de Campos de Futebol e Praças Públicas		
4.4.90.51.00.00 -0124- Obras e Instalações 40427	R\$	999,00
15.451.2103.1924 Implantação da Avenida de Acesso ao Parque da Seriema		
4.4.90.51.00.00 -0124- Obras e Instalações 40567	R\$	87.000,00
15.451.2103.1930 Aquisição de Equipamentos para Implantação de Usina Asfáltica		
4.4.90.52.00.00 – 0124 - Equipamentos e Material Permanente - 40573	R\$	1.355.289,51
018 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.573.2101.2218 Promoção e Participação em Eventos e Exposições		
3.3.90.39.00.00 -0124- Outros Serviços de Terceiros-PJ 40152	R\$	199.999,00
20.601.2101.2509 Apoio à Produção Agrícola		
3.3.90.30.00.00 -0124- Material de Consumo 39685	R\$	19.999,00
3.3.90.39.00.00 -0124- Outros Serviços de Terceiros-PJ 39681	R\$	49.999,00
20.605.2101.2511 Manutenção e Melhora de Centros de Abastecimento		
3.3.90.32.00.00 -0124- Material de Distribuição Gratuita 39535	R\$	49.999,00
4.4.90.51.00.00 -0124- Obras e Instalações 39531	R\$	199.999,00



20.608.2101.1872 Aquisição de Patrulhas Mecanizadas		
4.4.90.52.00.00 – 0124 - Equipamentos e Material Permanente 39687	R\$	1.994.000,00
16.481.2106.1927 Construção de Unidades Habitacionais na Nova Galiléia		
4.4.90.51.00.00 -0124- Obras e Instalações 40603	R\$	128.999,00
16.481.2106.1928 Construção de Unidades Habitacionais na Boa Vista		
4.4.90.51.00.00 -0124- Obras e Instalações 40605	R\$	23.100,00
16.482.2106.1496 Construção de Unidades Habitacionais		
4.4.90.51.00.00 -0124- Obras e Instalações 40227	R\$	199.000,00
16.482.2106.1535 Construção de Unidades Habitacionais e Urbanização do Res. Alfredo de Castro		
4.4.90.51.00.00 -0124- Obras e Instalações 40601	R\$	58.999,00
16.482.2106.1643 Construção de Unidades Habitacionais, Urbanização e Prad no Residencial Padre Miguel		
4.4.90.51.00.00 -0124- Obras e Instalações 40537	R\$	98.999,00
16.482.2106.1929 Construção de Unidades Habitacionais no Pedra 90		
4.4.90.51.00.00 -0124- Obras e Instalações 40607	R\$	105.100,00
TOTAL GERAL	R\$	10.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de Dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.298, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.848.200,00 (Um milhão e oitocentos e quarenta e oito mil e duzentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.848.200,00 (Um milhão e oitocentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 – 0101 - Material de Consumo -39733	R\$	1.220.350,00
011 - Fundo de Manutenção do Ensino Basico-FUNDEB		
12.365.2210.2303 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil - 40%		
3.3.90.30.00.00 – 0119 - Material de Consumo – 39921	R\$	623.850,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.1.90.13.00.00 -0100- Obrigações Patronais 40046	R\$	4.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.848.200,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção do Ensino Basico-Fundeb		
12.272.2208.2322 Contribuição Previdenciária IMPRO-EJA		
3.1.91.13.00.00 – 0119 - Obrigacoes Patronais – 39577	R\$	1.348,48
12.272.2209.2308 Contribuição Previdenciária Impro-Fundamental 60%		
3.1.91.13.00.00 – 0118 - Obrigacoes Patronais – 39700	R\$	16.394,34
12.272.2209.2309 Contribuição Previdenciária Impro-Fundamental 40%		



3.1.91.13.00.00 – 0119 - Obrigacoes Patronais – 39371	R\$	167.494,39
12.272.2210.2310 Contribuição Previdenciária Impro-Infantil 60%		
3.1.91.13.00.00 – 0118- Obrigacoes Patronais – 39372	R\$	4.169,79
12.272.2210.2311 Contribuição Previdenciária Impro-Infantil 40%		
3.1.91.13.00.00 – 0119 - Obrigacoes Patronais - 40190	R\$	10.386,07
12.361.2209.2300 Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Fundamental - 60%		
3.1.90.11.00.00 – 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil- 39914	R\$	77.298,41
3.1.90.13.00.00 – 0118 -Obrigacoes Patronais – 39913	R\$	89.000,00
12.365.2210.2301 Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil - 60%		
3.1.90.04.00.00 – 0118 - Contratacao Por Tempo Determinado - 39918	R\$	405,14
3.1.90.11.00.00 – 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 39917	R\$	3.898,84
3.1.90.13.00.00 – 0118 -Obrigacoes Patronais 39916	R\$	50.000,00
3.1.90.92.00.00 – 0118 - Despesas de Exercicios Anteriores - 39915	R\$	499,00
12.361.2209.2302 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%		
3.1.90.11.00.00 – 0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -40530	R\$	394,49
3.1.90.13.00.00 – 0119 - Obrigacoes Patronais - 40529	R\$	31.584,13
12.361.2208.1870 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 – 0119 - Obras e Instalacoes - 39690	R\$	54.847,01
12.365.2210.2303 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil - 40%		
3.1.90.04.00.00 – 0119 - Contratacao Por Tempo Determinado - 39925	R\$	14.147,21
3.1.90.11.00.00 – 0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -39924	R\$	46.246,72
3.1.90.13.00.00 – 0119 -Obrigacoes Patronais 39923	R\$	10.000,00
12.366.2208.2314 Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Eja 60%		
3.1.90.04.00.00 – 0118 - Contratacao Por Tempo Determinado - 39928	R\$	28.125,99
3.1.90.11.00.00 – 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -39927	R\$	13.609,99
3.1.90.13.00.00 – 0118 -Obrigacoes Patronais 39926	R\$	4.000,00
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 Manutenção das Ações de Gestão do Sus e Complexo Regulador		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo 40197	R\$	700,52



3.3.90.34.00.00 – 0102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros 40801	R\$	13.696,91
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 40195	R\$	3.275,74
3.3.90.40.00.00 – 0102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 40194	R\$	89,04
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo 40518	R\$	25.000,00
3.3.90.34.00.00 – 0102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros 40802	R\$	62.145,22
3.3.90.36.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PF 40517	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 40516	R\$	9,00
3.3.90.47.00.00 – 0102 - Obrigações Tributárias e Contributivas 40513	R\$	8.000,00
3.3.90.92.00.00 – 0102 - Despesas de Exercícios Anteriores 40699	R\$	399,00
10.122.2204.2486 Manutenção das Ações de Controle Social no SUS - Conselho Municipal e Ouvidoria		
3.3.90.14.00.00 – 0102 - Diárias - Civil 39656	R\$	9,00
3.3.90.36.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PF 39655	R\$	9,00
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 39654	R\$	9,00
3.3.90.40.00.00 – 0102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 39653	R\$	194,55
10.126.2204.2555 Prontuário Eletrônico SUS		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo 40582	R\$	9,00
3.3.90.36.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PF 40581	R\$	9,00
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 40580	R\$	9,00
3.3.90.40.00.00 – 0102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 40579	R\$	949,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo 39840	R\$	13,49
3.3.90.36.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PF 39837	R\$	9,00
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 39835	R\$	86,23
10.302.2203.1785 Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.70.41.00.00 – 0102 - Contribuições 40473	R\$	130,31
3.3.90.34.00.00 – 0102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros 40741	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 40471	R\$	81,73
10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo 39460	R\$	911,50
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 39457	R\$	393,31
3.3.90.92.00.00 – 0102 - Despesas de Exercícios Anteriores 40871	R\$	355,97



10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.40.00.00 – 0102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 39938	R\$	2.475,71
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.50.41.00.00 – 0100 - Contribuições 40347	R\$	53.999,00
3.1.90.13.00.00 – 0102 - Obrigações Patronais – 40348	R\$	104.000,00
3.3.90.33.00.00 – 0102 - Passagens e Despesas com Locomoção - 40889	R\$	150.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PF 40343	R\$	9,00
3.3.90.40.00.00 – 0102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 40340	R\$	9,00
3.3.90.47.00.00 – 0102 - Obrigações Tributárias e Contributivas 40339	R\$	2.000,00
3.3.90.91.00.00 – 0102 - Sentenças Judiciais 40746	R\$	99.000,00
3.3.90.92.00.00 – 0102 - Despesas de Exercícios Anteriores 40696	R\$	2.107,34
10.302.2203.2194 Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar-Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.3.90.14.00.00 – 0102 - Diárias - Civil 39947	R\$	9,00
3.3.90.34.00.00 – 0102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros 40803	R\$	18.618,04
3.3.90.36.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PF 39944	R\$	9,00
3.3.90.47.00.00 – 0102 - Obrigações Tributárias e Contributivas 39941	R\$	9,00
10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-Lacen		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo 39715	R\$	4.913,02
3.3.90.34.00.00 – 0102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 40804	R\$	3.006,80
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 39718	R\$	448,25
3.3.90.40.00.00 – 0102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 39716	R\$	15.194,50
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso		
3.3.90.34.00.00 – 0102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros 40805	R\$	3.351,19
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 39474	R\$	63,48
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.92.00.00 – 0102 - Despesas de Exercícios Anteriores 40698	R\$	705,00
10.302.2203.2419 Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher - Caism		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo 39856	R\$	9,00
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 39855	R\$	9,00



10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- Ceadas		
3.1.90.13.00.00 – 0102 - Obrigacoes Patronais – 40262	R\$	200.000,00
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo 40267	R\$	945,00
3.3.90.34.00.00 – 0102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros – 40806	R\$	18.208,71
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.14.00.00 – 0102 - Diárias - Civil 40011	R\$	9,00
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo 40010	R\$	385,90
3.3.90.36.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PF 40008	R\$	9,00
3.3.90.40.00.00 – 0102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 40003	R\$	77,58
3.3.90.47.00.00 – 0102 - Obrigações Tributárias e Contributivas 40007	R\$	99,00
10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52.00.00 – 0102 - Equipamentos e Material Permanente 39714	R\$	5.779,80
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo 39643	R\$	1.020,40
3.3.90.32.00.00 – 0102 - Material de Distribuição Gratuita 39642	R\$	140.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 39639	R\$	1.930,00
3.3.90.40.00.00 – 0102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 39638	R\$	4.106,00
3.3.90.91.00.00 – 0102 - Sentenças Judiciais 40745	R\$	12.000,00
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo 39379	R\$	79,00
3.3.90.34.00.00 – 0102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros 40807	R\$	6.494,21
3.3.90.36.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PF 39377	R\$	9.999,00
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 39376	R\$	19,29
3.3.90.40.00.00 – 0102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 39374	R\$	34,55
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo 40205	R\$	999,00
3.3.90.34.00.00 – 0102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros 40808	R\$	15.771,19
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.50.41.00.00 – 0100 - Contribuições 40332	R\$	19.999,00
3.3.50.41.00.00 – 0102 - Contribuições 40331	R\$	34.000,00
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo 40328	R\$	629,87
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 40324	R\$	1.569,00



10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo 40126	R\$	5.000,00
3.3.90.32.00.00 – 0102 - Material de Distribuição Gratuita 40737	R\$	60.000,00
3.3.90.34.00.00 – 0102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros 40810	R\$	23.014,08
10.305.2201.2540 Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo 39865	R\$	158,54
3.3.90.36.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PF 39864	R\$	9,00
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 39863	R\$	1.535,00
3.3.90.40.00.00 – 0102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 40748	R\$	65,00
10.305.2206.2177 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
4.4.90.52.00.00 – 0102 - Equipamentos e Material Permanente 40682	R\$	62,00
Total Geral	R\$	1.848.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de dezembro de 2019.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2019

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
771/2019	16/12/19	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (ROTATÓRIA), NA AVENIDA CASIMIRO DE ABREU NO RESIDENCIAL BURITII, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 6.068,00 GLOBAL	60 DIAS VIGÊNCIA E 30 DIAS DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2019	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	111/2018	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.601, de 24 de dezembro de 2019, terça-feira.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	426/2018	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE VALOR	CODER	379/2019	ADITIVO DE VALOR		R\$ 146.606,85	
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	F. M. AGUIAR CONSTRUTORA EIRELI	407/2019	ADITIVO DE VALOR		R\$ 65.577,37	
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	604/2019	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 24 de Dezembro de 2019.

**Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bllcompras.com>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 15/01/2020 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 24 de dezembro de 2019.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2019.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins**, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, bem como no sítio: <http://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 10/01/2020 às 08h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 24 de dezembro de 2019.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2.019

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, PELÍCULAS E PERSIANAS E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PELÍCULAS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bllcompras.com>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 16/01/2.020 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 24 de dezembro de 2.019.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2019.

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para aquisição de concreto usinado bombeável e pedra tipo rachão para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades em realizar manutenção/conservação em obras e serviços de infraestrutura**, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, bem como no sítio: <http://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 10/01/2020 às 14h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 24 de dezembro de 2019.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO ADIAMENTO LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2019**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **resolve reabrir o prazo para realização da sessão pública para o dia 23 de Janeiro de 2020 às 08:30 horas**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **contratação de empresa para prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 24 de dezembro de 2019.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA
DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2019**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe para o objeto: **contratação de empresa para prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos., com data marcada para ser realizada no dia 24/12/2019 às 08:30 hrs, foi declarada “DESERTA”, face à ausência de interessados. Motivo pelo qual, reabre-se o prazo, ficando designada a Sessão Pública para ocorrer no **dia 23 de Janeiro de 2020, às 08:30 horas**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 24 de dezembro de 2019.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 20/12/2019 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, **Registro de preços para futura e eventual Prestação de serviços de edição e confecção de apostilas e uniformes para o cursinho pré-vestibular municipal gratuito (zumbi dos palmares) para o ano de 2020, visando atender a secretaria municipal de educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos**". Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
1	G & L INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	15.800,00
2	M. N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME	44.748,00
3	M. N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME	44.748,00
4	M. N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME	44.748,00
5	M. N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME	44.748,00
	TOTAL	194.792,00

Rondonópolis-MT, 24 de Dezembro de 2019.

FILIPPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS**

OFÍCIO Nº 118/2019

Rondonópolis, 24 de dezembro de 2019.

A(o) ilustríssimo(a) Senhor(a) Bethânia
Rezende Assessoria Legislativa
Av. Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora 78.740-022 Rondonópolis/MT

Assunto: Publicação de Editais no DIORONDON.

Seguem anexos para publicação no DIORONDON:

- Edital de Notificação Preliminar para Recolhimento de Tributos em atraso nº010/2019; Alvará (Taxa de Licença para Localização e Funcionamento);
- Edital de Notificação Preliminar para recolhimento de Tributos em atraso nº011/2019; ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza);
- Edital de Auto de Infração Municipal nº012/2019; Alvará (Taxa de Licença para Localização e Funcionamento);

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos a oportunidade para cumprimentá-lo(s) e renovarmos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Erazilene Valentim Silva
Secretária Municipal da Receita



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – CEP 78.740-100 – Rondonópolis – MT.

Fis. 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS
EM ATRASO Nº 010/2019
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário referente ao Alvará (Taxa de Licença para Localização e Funcionamento) e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
ANA KEILA FERREIRA DOS SANTOS	941.554.021-49	2539800	2303/2018
CELIO JOSE DE OLIVEIRA	840.443.221-04	2914402	742/2018
CLAUDINE LOGRADO FANAIA	571.818.371-68	1846901	746/2018
CLAUDIO ROBERTO OTTO	892.802.881-72	3549701	595/2018
EBERT BARRETO ARRAES	817.825.781-53	2311108	598/2018
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS	070.693.148-33	3809601	758/2018
IGOR MARQUES VILELA	718.968.211-20	3828207	401/2018
JOSE CASSIO DE SOUZA SILVA	551.341.141-53	909505	1806/2018
KARIELLY RODRIGUES SUZUKI	011.243.411-88	3485608	634/2018
LEONARDO DOS SANTOS MARQUES	021.679.501-01	3205203	805/2018
LEONARDO LELES MONTURIL	045.479.361-88	3607806	639/2018
LUCIANO KOICHI KANACILO	856.615.541-68	1804307	810/2018
MAYSA FRANCO VIEIRA DOS SANTOS	926.050.361-20	2001600	658/2018
MICHEL ROGER ECHER	882.335.101-49	3322001	821/2018
PAULO CESAR ANGELONI	295.243.768-81	3454007	334/2018
PEDRO EUZEBIO ALVES DE SOUZA	386.303.202-06	2152901	1232/2018
RICARDO LEAO CAMBRAIA	140.865.496-20	1496801	880/2018

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a) Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).
- b) O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.
- c) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- d) Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – CEP 78.740-100 – Rondonópolis – MT.

Fls. 2

Rondonópolis-MT, segunda-feira, 23 de dezembro de 2019.


ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal da Receita



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – CEP 78.740-100 – Rondonópolis – MT.

Fis. 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS
EM ATRASO Nº 011/2019
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário referente ao **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
CAMILA KOELLN	014.479.481-06	3471401	740/2018
CELIO JOSE DE OLIVEIRA	840.443.221-04	2914402	743/2018
CLAUDINE LOGRADO FANAIA	571.818.371-68	1846901	747/2018
CLAUDIO ROBERTO OTTO	892.802.881-72	3549701	763/2018
EBERT BARRETO ARRAES	817.825.781-53	2311108	599/2018
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS	070.693.148-33	3809601	759/2018
GEANNE FABIA SUBTIL DE OLIVEIRA	422.684.862-49	3086504	2830/2018
GLADSTON CARVALHO AGUIAR	064.634.478-11	634500	618/2018
IGOR MARQUES VILELA	718.968.211-20	3828207	402/2018
JOSE CASSIO DE SOUZA SILVA	551.341.141-53	909505	1805/2018
KARIELLY RODRIGUES SUZUKI	011.243.411-88	3485608	635/2018
LEONARDO DOS SANTOS MARQUES	021.679.501-01	3205203	807/2018
LEONARDO LELES MONTURIL	045.479.361-88	3607806	638/2018
LUCIANO KOICHI KANACILO	856.615.541-68	1804307	811/2018
MARCO COELHO SENA	916.708.451-68	2757802	2822/2018
MARISA LIZOLETE RIETJENS	324.909.330-00	1993702	2536/2018
MAYSA FRANCO VIEIRA DOS SANTOS	926.050.361-20	2001600	657/2018
MICHEL ROGER ECHER	882.335.101-49	3322001	822/2018
PAULO CESAR ANGELONI	295.243.768-81	3454007	335/2018
PEDRO EUZEBIO ALVES DE SOUZA	386.303.202-06	2152901	1227/2018
RICARDO LEAO CAMBRAIA	140.865.496-20	1496801	839/2018

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a) Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).
- b) O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.
- c) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – CEP 78.740-100 – Rondonópolis – MT.

Fls. 2

necessária conferência e baixa.

d) Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, segunda-feira, 23 de dezembro de 2019.


ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal da Receita



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – CEP 78.740-100 – Rondonópolis – MT.

Fis. 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - AUTO DE
INFRAÇÃO MUNICIPAL Nº 012/2019
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
A D FREITAS TICIANO VENTURINI – ME	11.819.260/0001-00	2282905	705/2019
A D FREITAS TICIANO VENTURINI – ME	11.819.260/0001-00	2282905	566/2019
A DO N ROSA EIRELI – ME	15.636.765/0001-90	2735706	822/2019
A DO N ROSA EIRELI – ME	15.636.765/0001-90	2735706	821/2019
A I DUARTE – ME	13.651.136/0002-94	2544401	1068/2019
A LOPES GONÇALVES – ME	08.979.335/0001-05	2051008	286/2019
A PIMENTEL SILVA – ME	15.025.802/0001-23	139904	789/2019
A SEVERINO DE ALMEIDA – ME	11.887.873/0001-84	2359506	936/2019
ABADIO GONÇALVES DE SOUZA & CIA LTDA	37.547.338/0001-78	2815007	228/2019
ABATIK CONSTRUÇÕES LTDA – ME	15.081.272/0001-30	2818901	937/2019
ADRIANE RAIMUNDO DE ALMEIDA	622.613.201-91	3826701	225/2018
AGUIA RETIFICA DE MOTORES EIRELI ME	21.529.968/0001-80	3277708	289/2019
ALENCAR E AGUIAR LTDA – ME	12.813.385/0001-95	3058806	681/2019
ALENCAR LIBANO DE PAULA	496.621.981-72	3098406	247/2019
ALEXANDRE FERREIRA PAVIDOR	13.052.404/0001-70	2431607	679/2019
ALEXANDRO FERREIRA ESTOFADOS ME	11.314.680/0001-34	2993905	1131/2019
ALEXSANDRO F C ESTRUTURAS EIRELI	21.620.482/0001-52	3429404	482/2019
ALINNY MORAES SALES FERNANDES	000.755.141-09	3101207	101/2019
ALVES FERREIRA SERVIÇOS MECANICOS LTDA – ME	11.735.391/0001-09	2320108	1293/2019
ALYSSON FELIPE DA ROCHA SOUZA ME	14.537.810/0001-96	2686500	482/2018
AMILTON VITOR SCHEFFER	544.428.939-34	3101703	118/2019
ANA KEILA FERREIRA DOS SANTOS	941.554.021-49	2539800	411/2018
ANANIAS PEREIRA BARBOSA	063.868.571-00	424203	644/2019
ANARI VILELA DE MORAES	196.467.801-30	1713306	130/2019
ANTONIO BARBORA DE MOURA	110.046.651-72	664503	662/2019

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a) Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – CEP 78.740-100 – Rondonópolis – MT.

Fis. 2

- b) Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- c) Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e) O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, quarta-feira, 23 de dezembro de 2019.


ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal da Receita

EM BRANCO